



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Gabinete do Prefeito



Ofício Nº 30/2018

Potiretama – CE, 28 de fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor

Joziberg Almeida Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Potiretama/CE

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Projeto de Lei de Indicação nº 002/2017 de 20 de novembro de 2017, que sugere direitos trabalhistas aos Conselheiros Tutelares do Município de Potiretama, informamos o que segue.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do trabalho realizado pelos conselheiros, bem como sua eficiência para que sejam assegurados os direitos da criança e do adolescente, contudo, informamos que os direitos inerentes ao Conselheiro Tutelar estão contidos na Lei Municipal nº 179/2014, em conformidade com a legislação federal, inclusive com a alteração dada pela Lei nº 12.696/12.

Desta feita, estando em plena regularidade com a legislação federal, informamos também que o Município de Potiretama não encaminhará novo de projeto de lei referente aos direitos já amparados em legislação própria.

Ademais, renovamos votos de consideração e apreço.



JOSÉ EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebido em: 07/03/18
